

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 03625000287202585. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de recepção para a sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ROBERTO SALGADO BEATO

Superintendente Estadual

(SIDE - 22/09/2025) 114629-11301-2025NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 114631

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 03633.002322/2016-19.

Dispensa. Nº 41/2016. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO. Contratado: BRAZ EUDES VILELA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e reajuste do aluguel do imóvel sede da agência do IBGE em Campos dos Goytacazes. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.220,80. Data de Assinatura: 18/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 114631

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 03633.002481/2016-13.

Dispensa. Nº 40/2016. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO. Contratado: 299.xxx.xxx-59 - WILSON DA SILVA BARBOSA. Objeto: Prorrogação do contrato por 12 meses - 30/10/2025 a 30/10/2026. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.980,00. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2025).

UNIDADE ESTADUAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 114616

Nº Processo: 03628.232/202545. Objeto: Aquisição de bens permanentes, incluindo instalação e montagem, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 23/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, 1064, Treze de Julho - Aracaju/SE ou https://www.gov.br/compras/edital/114616-5-90003-2025. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIANNA OLIVEIRA MOURA

Superintendente Estadual em Exercício

(SIASGnet - 19/09/2025) 114629-11301-2025NE090001

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PIPA Nº 48/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, informa que ficam prorrogados os prazos da CHAMADA PÚBLICA PIPA Nº 048/2025 - Projeto: "Núcleo de Arquitetura Financeira Internacional (NAFI)", conforme abaixo:

EVENTOS	DATAS
Data limite para submissão das candidaturas	16 de outubro de 2025
Previsão da divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 31 de outubro de 2025
Previsão de início das bolsas	A partir de 10 de novembro de 2025

Brasília - DF, 22 de setembro de 2025

MARINÉSIA LEMOS SOUTO

Coordenadora-Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PIPA Nº 49/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, informa que ficam prorrogados os prazos da CHAMADA PÚBLICA PIPA Nº 049/2025 - Projeto: "Atlas do Estado Brasileiro", conforme abaixo:

EVENTOS	DATAS
Data limite para submissão das candidaturas	06 de outubro de 2025
Previsão da divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 20 de outubro de 2025
Previsão de início das bolsas	A partir de 05 de novembro de 2025

Brasília - DF, 22 de setembro de 2025

MARINÉSIA LEMOS SOUTO

Coordenadora-Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa

Ministério de Portos e Aeroportos

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EDITAL Nº 1/2025

CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo de nível superior, no cargo de Analista Portuário, nas especialidades de Administrador, Advogado, Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Analista de Sistemas/Infraestrutura, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Médico do Trabalho, para atender às necessidades da Companhia Docas do Ceará (CDC), em conformidade com as disposições constitucionais e legais vigentes, com o Estatuto, com o Regimento Interno, com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e com as demais normativas internas da Companhia, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA (IADE), conforme o contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância às leis vigentes.

1.2.Compete à Companhia das Docas do Ceará, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o Certame.

1.3.O Certame visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista Portuário, nas especialidades de Administrador, Advogado, Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Analista de Sistemas/Infraestrutura, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Médico do Trabalho, indicados no ANEXO I.

1.3.1.Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública.

1.4.Este Concurso Público será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.

1.5.Serão reservadas com fundamento no § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC no 260, de 26 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e de Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, percentuais de vagas do Certame para o Sistema de Cotas.

1.6.O Concurso Público compreenderá duas etapas:

1.6.1.1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6.2.2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.7.Todas as informações relacionadas a este Certame serão divulgadas no endereço eletrônico https://concursos.iade.org.br/, por meio de editais, comunicados e notas expedidas pelo IADE, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações.

1.8.Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Quadro de Vagas e Vencimentos;

ANEXO II - Cronograma;

ANEXO III - Requisitos e atribuições das especialidades do cargo de Analista Portuário;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola;

ANEXO VI - Conteúdos Programáticos.

1.9.As datas do Cronograma (ANEXO II) são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico https://concursos.iade.org.br/, por meio de Comunicado.

1.10.É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades deste Certame no endereço eletrônico https://concursos.iade.org.br/, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

1.11.O candidato deverá tomar conhecimento dos locais e horários da aplicação das provas no endereço eletrônico https://concursos.iade.org.br/.

1.12.A prova objetiva será realizada, exclusivamente, na cidade de Fortaleza, Ceará.

1.13.O Concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Companhia Docas do Ceará (CDC).

2.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA AO CARGO

2.1.Para investidura ao cargo na especialidade escolhida, o candidato deverá comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

2.1.1.ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

2.1.2.ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.3.ter idade mínima de 18 anos completos;

2.1.4.estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5.estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

2.1.6.firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

2.1.7.possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no ANEXO III deste Edital;

2.1.8.apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

2.1.9.ser considerado "apto" em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

2.1.10.não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal;

2.1.11.não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.12.apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

2.1.13.não ter em seus registros antecedentes criminais; e

2.1.14.cumprir as demais determinações deste Edital.

3.DAS VAGAS, VENCIMENTOS E REGIME DE TRABALHO

3.1.O Concurso Público visa ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas imediatas, bem como 28 (vinte e oito) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme ANEXO I (Quadro de Vagas e Vencimentos).

3.2.Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas estabelecidas neste Edital às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, de acordo com a Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, e o Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025.



3.2.1.Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas negras; reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

3.3.Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital às pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

3.4.Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o número será:

3.4.1.aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou

3.4.2.diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

3.5.Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.As pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.7.As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

3.8.Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.9.Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.10.Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas.

3.11.Em caso de não preenchimento de vaga reservada às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.12.Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.13.A nomeação de pessoas aprovadas, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência.

3.14.A alternância consiste na convocação intercalada de candidatos(as) da ampla concorrência e daqueles(as) pertencentes aos grupos beneficiários das vagas reservadas, respeitando-se a ordem de classificação geral e observando, a cada nova vaga que surgir, o percentual acumulado já atendido para as vagas reservadas.

3.15.Nos casos em que o candidato às vagas reservadas seja aprovado dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

3.16.Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis estarão no ato da contratação submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.17.A carga horária de trabalho do cargo de Analista Portuário é de 200 (duzentas) horas mensais, para as especialidades: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Analista de Sistemas/Infraestrutura, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico. Para o cargo de Analista Portuário, a especialidade Médico do Trabalho é de 100 horas mensais, nos termos da legislação trabalhista em vigor.

4.DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1.Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste certame.

4.2.Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar negra, indígena ou quilombola, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, assinalando o TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO, no momento da inscrição no certame.

4.2.1.A pessoa que se autodeclarar negra, indígena ou quilombola indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.2.Será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o último dia do período de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma (ANEXO II).

4.2.3.A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, observadas as regras previstas na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi n.º 261 e no Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025.

4.2.4.A autodeclaração dos candidatos negros será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação, descrito no item 9 deste Edital.

4.2.5.A autodeclaração dos candidatos indígenas será confirmada mediante Procedimento de Verificação Documental Complementar para Indígenas, descrito no item 10 deste Edital.

4.2.6.A autodeclaração dos candidatos quilombolas será confirmada mediante Procedimento de Verificação Documental Complementar para Quilombolas, descrito no item 11 deste Edital.

4.3.As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.4.As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao Procedimento de Verificação Documental Complementar.

4.5.O IADE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para pessoa negra, indígenas e quilombolas, os quais serão convocados para verificação e validação da autodeclaração prestada.

5.DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1.Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Artigo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Austa - TEA) regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, da Lei n.º 14.126/2021 e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023, assim definidas:

Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Deficiência Permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2.É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores),

paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), tri paresia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95 dB em cada uma das frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e também em 3000 Hz e 4000 Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024);

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (conforme Decreto n.º 5.296, de 2004); Visão Monocular, conforme Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, (conforme Decreto n.º 5.296, de 2004 e Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021);

Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.3.As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1999 e a Lei Federal n.º 12.764/2012, (Lei n.º 13.146, de 2015) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentem seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

5.4.Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar pessoa com deficiência durante o período de inscrições do certame, assinalando o TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO.

5.5.A pessoa que se autodeclarar pessoa com deficiência indicará, em campo específico, durante o período de inscrições do certame, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.6.O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, o Atestado/Laudo Médico, legível, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB, aceito nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG, devidamente assinado e carimbado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11), desde que emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

5.7.Caso o candidato NÃO envie o Atestado/Laudo Médico, NÃO será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para PcD, mesmo que tenha assinalado tal opção em sua inscrição.

5.8.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.Será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, durante o período de inscrições, conforme previsto no Cronograma (ANEXO II). Ao manifestar interesse por concorrer pelo sistema de reserva de vagas para PcD, ele deverá anexar a documentação comprobatória, conforme item 5.6.

5.10.O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, conforme descrito no item 12 deste Edital.

5.11.A convocação para a Avaliação Biopsicossocial, contendo o local, a data e o horário em que a equipe multiprofissional e interdisciplinar fará a avaliação dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1.As inscrições terão início no primeiro dia útil após o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial da União, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

6.2.A taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário.

6.2.1.O boleto bancário deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme cronograma a ser divulgado, e terá como vencimento a data também mencionada no cronograma, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

6.2.2.O pagamento do boleto somente será possível a partir do primeiro dia útil após a sua data de emissão.

6.2.3.A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para o pagamento.

6.2.4.Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, PIX, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

6.2.5.Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

6.2.6.Serão INDEFERIDAS as inscrições cujo pagamento do boleto seja efetuado após a data de vencimento.

6.3.As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, seguindo as datas previstas no Cronograma.

6.4.A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

6.5.Anular-se-á, SUMARIAMENTE, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.6.São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de cargo/especialidade ou a modalidade de isenção após a solicitação de inscrição.

6.7.Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrições provisórias ou condicionais.

6.8.Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.9.A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento ou do deferimento da isenção.

6.10.A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada, em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>

6.11.Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, acessando a aba Recursos na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.



6.12.O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

7.DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1.O Atendimento Especial para candidatos PcD ou não, deverá ser solicitado no prazo previsto no Cronograma, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG, quando for o caso. A solicitação de Atendimento Especial será analisada pelo IADE, a qual poderá deferir ou indeferir.

7.2.O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

7.2.1.Informar as condições que motivam a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.

7.2.2.Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, dentre as opções:

a)fiscal tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

b)prova ampliada - com fonte em tamanho 18 e imagens ampliadas;

c)fiscal ledor;

d)fiscal transcritor;

e)sala com acessibilidade - sala facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida e com outras condições crônicas especiais;

f)mesa e cadeira adaptadas para atender condições especiais;

g)tempo adicional - tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;

h)condição especial para amamentação.

7.3.A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação durante a realização da prova deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.

7.3.1.Deverá ser anexada na solicitação a Certidão de Nascimento da criança, digitalizada em formato PDF.

7.3.2.Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 (quinze) minutos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) minutos no tempo adicional total.

7.3.3.A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não realizará a prova.

7.3.4.A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.

7.4.O candidato que necessitar, como condição especial para realização das provas, de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos deverá apresentar atestado de saúde, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional: a) a identificação do candidato e; b) a descrição do diagnóstico juntamente com o Código Internacional da Doença (CID) do candidato.

7.5.Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente ao IADE, desde que ocorridas após o período de inscrição, através do e-mail concursodocas@iade.org.br, que avaliará a possibilidade de atendê-las, qualificando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.

8.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1.A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita durante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, no período indicado no Cronograma (ANEXO II), selecionando a modalidade de isenção desejada.

8.2.Terá direito à ISENÇÃO da taxa de inscrição o candidato que:

8.2.1.estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 e da Lei nº13.656/2018; ou

8.2.2.for Doador de Medula Óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018;

8.3.Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico:

8.3.1.O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, membro de família de baixa renda deverá encaminhar, via upload no sistema de inscrição:

a)Comprovante de cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição neste Concurso Público.

8.4.Doador de Medula Óssea:

8.4.1.Para comprovar a condição de doador de medula óssea, a pessoa candidata deverá encaminhar, via upload no sistema de inscrição:

a)Comprovante da doação, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, ou da inscrição como doador, mediante a apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea, expedidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.5.Os documentos comprobatórios exigidos, deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma (ANEXO II), na ÁREA DO CANDIDATO disponível no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, em um ou mais arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

8.6.O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar para que este não tenha proteção por senha, sob pena do documento não ser considerado.

8.7.Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a)omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b)fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c)não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d)não enviar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis.

8.8.Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADE.

8.9.A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

8.10.Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

8.11.Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

8.12.As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.13.A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, conforme estipulado no Cronograma (ANEXO II).

8.14.O candidato que tiver a isenção e eventual recurso indeferidos, e desejar permanecer inscrito, deverá acessar o site <https://concursos.iade.org.br> no período previsto no Cronograma (ANEXO II), gerar o boleto e efetuar o pagamento até a data de vencimento.

8.15.O interessado que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetuar o pagamento do boleto bancário até o seu vencimento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

8.16.O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida será considerado inscrito no Concurso.

8.17.Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

9.DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1.Serão submetidos ao Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos considerados classificados na Prova Objetiva, que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

9.2.O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial, na cidade de Fortaleza - CE.

9.3.A Convocação, contendo as instruções para a participação do candidato no Procedimento de Heteroidentificação será publicada em data prevista no Cronograma (ANEXO II) no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>.

9.3.1.Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, conforme previsto nos subitens 13.12.1 à 13.12.3 deste Edital.

9.4.Em conformidade com a Instrução Normativa do MGI/MDHC nº 261/2025, o IADE constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, composta de 5 (cinco) membros e seus suplentes para a realização do Procedimento de Heteroidentificação.

9.4.1.A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando apenas os aspectos fenotípicos deste.

9.4.2.A composição da Comissão de Heteroidentificação deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

9.4.3.Os currículos das pessoas que integram a Comissão de Heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/> antes da data de realização do procedimento.

9.5.A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.5.1.O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.5.2.As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade exclusivamente para este concurso.

9.6.Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.7.Não serão considerados, no Procedimento de Heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões emitidas por comissões de heteroidentificação de outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.8.O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pelo IADE e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

9.8.1.O candidato que se recusar a ser filmado durante o Procedimento de Heteroidentificação poderá participar do certame pela ampla concorrência, conforme § 1º e 2º Artigo 22 da Instrução Normativa MGI/MDHC nº 261/2025.

9.9.A pessoa que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação ou não tiver sua autodeclaração confirmada poderá participar do certame pela ampla concorrência, conforme artigo 16 da Instrução Normativa MGI/MDHC nº 261/2025.

9.10.O resultado do Procedimento de Heteroidentificação estará disponível no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/> em data prevista no Cronograma (ANEXO II).

9.10.1.Após o devido processo legal, o parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.11.Do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação caberá recurso que será analisado por Comissão Recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

9.11.1.Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.11.2.Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.12.Nos termos do art. 4º da Lei nº 15.142/2025, os casos de indícios ou denúncias de fraude ou má fé na autodeclaração serão apurados em procedimento administrativo realizado pelo órgão ou pela entidade responsável pelo concurso e, se confirmados, o candidato será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

9.13.Prevalerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

9.13.1.decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na Comissão de Heteroidentificação; e

9.13.2.decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

9.14.O deferimento ou indeferimento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA INDÍGENAS

10.1.O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração do candidato indígena será realizado pelo IADE, mediante Comissão de Verificação Documental Indígena, composta de 5 (cinco) membros e seus suplentes, cujos currículos serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, antes da data de realização do procedimento.

10.2.O candidato que se autodeclarou indígena, e que foi selecionado na Prova Objetiva, terá seu nome divulgado em lista de classificados para análise de documentos. Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma (ANEXO II), na ÁREA DO CANDIDATO disponível no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, em um ou mais arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, os seguintes documentos:

10.2.1.documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

10.2.2.documento emitido por comunidade indígena ou por instituição/organização representativa do respectivo povo ou grupo indígena, que ateste o pertencimento étnico do candidato, devendo ser subscrito por, no mínimo, três integrantes indígenas da mesma etnia, conforme modelo constante do ANEXO IV. Alternativamente, poderá ser apresentado outro documento que, na forma prevista neste Edital, seja idôneo para comprovar o referido pertencimento étnico, dentre os documentos a seguir:

a)comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b)documentos expedidos por escolas indígenas;

c)documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d)documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e)documentos expedidos por órgão de assistência social;

f)documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g)documentos de natureza previdenciária.

10.3.O envio dos documentos constantes do item 10.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4.O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar para que este não tenha proteção por senha, sob pena do documento não ser considerado.

10.5.O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas será divulgado em data estabelecida no Cronograma (ANEXO II), no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

10.6.Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso, que será analisado por Comissão Recursal composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Indígena.



10.7.A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.8.Não serão aceitas outras formas de envio de documentos que não estejam previstas neste edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO II).

10.9.A Comissão de Verificação Documental Indígena deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.10.Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Indígena e o conteúdo do recurso interposto.

10.11.Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

10.12.As deliberações da Comissão de Verificação Documental Indígena terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada.

10.13.Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 10.2, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, caso tenha nota na Prova Objetiva suficiente para tal.

11.DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA QUILOMBOLAS

11.1.O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração do candidato quilombola será realizado pelo IADE, mediante Comissão de Verificação Documental Quilombola, composta de 5 (cinco) membros e seus suplentes, cujos currículos das pessoas que integram a comissão serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, antes da data de realização do procedimento.

11.2.O candidato que se autodeclarou quilombola, e que foi selecionado na Prova Objetiva, terá seu nome divulgado em lista de classificados para análise de documentos. Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma (ANEXO II), na ÁREA DO CANDIDATO, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br>, em um ou mais arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, os seguintes documentos:

11.2.1.Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, conforme modelo sugerido no ANEXO V, e

11.2.2.Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

11.3.O envio do documento constante do item 11.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4.O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar para que este não tenha proteção por senha, sob pena do documento não ser considerado.

11.5.O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas quilombolas será divulgado em data estabelecida no Cronograma (ANEXO II), no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

11.6.Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso, que será analisado por Comissão Recursal composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Quilombola.

11.7.A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

11.8.Não serão aceitas outras formas de envio de documentos que não estejam previstas neste edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO II).

11.9.A Comissão de Verificação Documental Quilombola deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

11.10.Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Quilombola e o conteúdo do recurso interposto.

13.DA PROVA OBJETIVA

13.1.A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Composição da Prova Objetiva

COMPONENTE	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	40	1	40
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1	10
Legislação Específica	10	1	10
Administração Pública e Ética	05	1	5
Atualidades	05	1	5
Conhecimentos Específicos*	20	3	60
TOTAL	60	-	100

* Questões de cada especialidade.

13.2.Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

13.3.Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão listados no ANEXO VI deste Edital.

13.4.O candidato deverá obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da Prova Objetiva, sob pena de eliminação do Certame.

13.4.1.O candidato que obtiver a pontuação mínima supracitada na Prova Objetiva será considerado classificado nesta fase.

13.5.A prova objetiva será aplicada em data prevista no Cronograma (ANEXO II), em local a ser indicado no Cartão de Informação (seguindo o horário de Brasília/DF), conforme descrito no Quadro 2.

13.6.Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas em local, data e horário distintos dos indicados no Cartão de Informação.

Quadro 2 - Procedimentos para aplicação da Prova Objetiva

PROCEDIMENTOS	HORÁRIO
Abertura dos portões	8h30
Fechamento dos portões	9h30
Início da Prova Objetiva	10h
Término da Prova Objetiva	14h

13.7.No horário fixado no Quadro 2, os portões serão fechados, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

13.8.É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões.

13.9.O CARTÃO DE INFORMAÇÃO deverá ser emitido na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, na data prevista no Cronograma (ANEXO II).

13.9.1.Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

13.10.Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

13.11.A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar quaisquer aparelhos eletrônicos, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e se submeter aos procedimentos de segurança antes do início das provas.

13.12.O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e documento oficial de identificação com foto.

13.12.1.Somente serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: carteiras expedidas por: Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

11.11.Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

11.12.As deliberações da Comissão de Verificação Documental Quilombola terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada.

11.13.Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 11.2, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, caso tenha nota na Prova Objetiva suficiente para tal.

12.DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

12.1.O candidato inscrito como PcD e classificado na Prova Objetiva será convocado pelo IADE, para a realização da Avaliação Biopsicossocial para verificação da sua condição nos termos do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, da Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, da Lei n.º 14.768 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260 de 26 de junho de 2025 e do Decreto n.º 12.533 de 25 de junho de 2025.

12.2.A avaliação biopsicossocial será realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, aqui denominada Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

12.3.A Comissão de Avaliação Biopsicossocial será composta por 3 (três) profissionais, de diferentes áreas de conhecimento, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir, entre os quais um deverá ser da área da medicina.

12.4.A Comissão de Avaliação Biopsicossocial emitirá parecer que observará:

12.4.1.As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e o laudo médico anexado;

12.4.2.A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

12.4.3.Outros critérios que forem estabelecidos pela equipe multiprofissional no edital de convocação para realização da avaliação biopsicossocial;

12.4.4.A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;

12.4.5.A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

12.5.Das decisões da Comissão de Avaliação Biopsicossocial caberá recurso.

12.6.A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência.

12.7.O local, a data e o horário desta etapa serão divulgados no Edital de convocação para realização da Avaliação Biopsicossocial para PcD, conforme previsto no Cronograma (ANEXO II).

12.8.Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da Pessoa com Deficiência à avaliação.

12.9.O candidato que não atender à convocação para a avaliação biopsicossocial, ou que comparecer após o horário determinado, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

12.10.O candidato cuja deficiência não for confirmada na Avaliação Biopsicossocial concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha sido habilitado na Prova Objetiva.

12.11.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.12.Após a posse do candidato, a deficiência NÃO poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

12.13.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas com estrita observância da ordem de classificação de ampla concorrência.

12.14.O resultado da Avaliação Biopsicossocial estará disponível conforme data prevista no Cronograma (ANEXO II) no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação, documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.12.2.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

13.12.3.O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.12.4.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas deste Processo Seletivo, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas, devendo ainda, preencher o formulário de identificação especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

13.12.5.Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, o IADE utilizará métodos de identificação que julgar convenientes, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.



13.12.6.A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13.O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática deste Processo Seletivo.

13.14.Ao término das provas, o candidato que não devolver ao fiscal de sala o cartão-resposta será eliminado do certame.

13.14.1.O candidato poderá levar o caderno da prova objetiva nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova e não serão consideradas quaisquer anotações feitas pelo candidato no caderno.

13.15.As provas que estiverem de posse do IADE e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 120 (cento e vinte) dias após a realização do Concurso Público.

13.16.Por medida de segurança, caso o candidato, antes de ingressar na sala de prova, tenha consigo algum dos seguintes objetos, serão tomadas as seguintes condutas:

a)Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, entre outros): deverá desligá-lo na frente do fiscal, e em seguida acomodá-lo embaixo da carteira.

b)Acessórios (óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular): deverá retirá-los na frente do fiscal, e em seguida, acomodá-los embaixo da carteira.

13.16.1.Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de prova, quando for o caso, ao sair da sala em caráter definitivo.

13.17.Os candidatos poderão portar garrafas/recipientes desde que sejam fabricados com material transparente, sem rótulo ou etiqueta

13.18.O candidato poderá levar lanche, desde que este seja acondicionado em embalagem transparente.

13.19.Para a segurança de todos, durante o certame, é vedado aos candidatos portarem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação local, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será automaticamente eliminado do certame.

13.20.Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, entre outros, desde que identificado(s) por integrantes da equipe de fiscalização.

13.21.Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acessos às salas de prova.

13.22.Durante o período de realização da prova, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador de Bloco, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

13.23.Está incluído no período de duração da aplicação das provas os seguintes eventos:

a)Recebimento do material do pacote com os cadernos de provas, envelope com a lista de frequência dos candidatos e cartões-respostas;

b)Distribuição dos cadernos de provas e cartões-respostas;

c)Avisos em sala de prova.

13.24.O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas uma hora após o início da sua aplicação.

14.10.Não serão aferidos títulos diversos dos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Barema da Prova de Títulos

CATEGORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação Acadêmica		
1.1.Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	15 (por título)	15
1.2.Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10
1.3.Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	7,5 (por título)	15
1.4.Certificado de curso em nível técnico, com carga horária entre 800 a 1200 h/a na área do cargo a que	7,5 (por título)	15
1.5.concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de curso em nível de técnico na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
2. Formação Complementar Técnica		
2.1.Certificado de curso de capacitação relacionado à especialidade pretendida, com carga horária mínima de 40h, na área portuária ou correlata.	5,0 (por curso)	15
3. Experiência Profissional		
3.1.Experiência profissional específica e técnica na área do cargo a que concorre, atestado por documento autêntico e idôneo, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.	2,5 (por ano)	10
3.2.Experiência profissional específica e técnica com atuação comprovada em atividades diretamente ligadas ao setor portuário, atestado ou declaração por documento autêntico e idôneo, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.	10 (por ano)	20
TOTAL	-	100,00

14.11.Não serão avaliados os documentos:

a)que não tenham sido cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

b)ilegíveis;

c)sem data de expedição;

d)de pós-graduação concluída no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.12.Somente serão aceitos documentos apresentados contendo todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação.

14.13.Os diplomas de mestrado e doutorado somente serão válidos se os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, observadas as normas que lhes regem a validade.

14.14.Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por outro documento oficial da instituição de ensino em que constem:

a)a conclusão do respectivo curso;

b)que o respectivo diploma ou certificado tenha sido expedido há no máximo 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que esteja em fase de registro junto aos órgãos competentes;

c)o reconhecimento pela CAPES/MEC, para cursos de Mestrado ou Doutorado. Será avaliada a correlação dos títulos com a especialidade escolhida pelo candidato, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC, nos termos do Quadro 3.

14.15.Para fins de contagem de pontos, será considerada unicamente a área do curso de pós-graduação do candidato, independente do tema trabalhado.

14.16.A experiência constante no Quadro 3 será validada pela apresentação de:

a)Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho;

b)Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

13.25.O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva, por isso o candidato deve ler com atenção as informações contidas nele para o correto preenchimento.

13.26.Não haverá substituição do cartão-resposta em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcação incorreta, entre outros).

13.27.O candidato deverá marcar o gabarito no cartão-resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, preenchendo o interior do círculo correspondente à alternativa por ele escolhida.

13.28.Caso o candidato receba o cartão-resposta com informações que não lhe pertençam, ele deverá comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala.

13.29.O candidato deverá assinar, igual ao documento de identificação, em local correspondente, o cartão-resposta, para que seja levado em consideração a sua correção.

13.30.Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após assinarem a ata.

13.31.O Gabarito Preliminar e o Caderno da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

14.DA PROVA DE TÍTULOS

14.1.A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todas as especialidades do cargo de Analista Portuário.

14.1.1.Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que não tenha sido eliminado da Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2.Apenas os candidatos que forem classificados na Prova de Objetiva terão seus títulos avaliados.

14.2.A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14.3.Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão preencher, no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, o Formulário de Cadastro de Títulos e anexar os arquivos comprobatórios de cada título.

14.3.1.Serão aceitos somente arquivos nos formatos PNG, JPG, JPEG e PDF, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.

14.3.2.O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar para que este não tenha proteção por senha, sob pena do título não ser considerado.

14.4.O candidato deverá atentar para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.5.As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.6.É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.7.Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

14.8.Em nenhuma hipótese serão aceitos arquivos de títulos enviados fora do prazo ou do horário estabelecidos, ou que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

14.9.A Prova de Títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto no Quadro 3.

c)Nota fiscal avulsa ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);

d)Contrato Social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, acompanhada de declaração de responsável com a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional;

e)no caso de servidor ou agente público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial.

14.17.O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.18.Não será admitido o pedido de inclusão de novos documentos, bem como não serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.19.A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos, conforme barema apresentado no Quadro 3, será publicada no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

14.20.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito

a)ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação falsa for constatada antes da homologação do resultado;

b)à exclusão da lista de aprovados, se a informação falsa for constatada após homologação do resultado e antes da posse;

c)à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação falsa for constatada após sua publicação.

14.20.1.Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já empossado, à exoneração, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.



14.21.DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.21.1.Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data do último dia de inscrição no Concurso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.21.2.Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.21.3.Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização lato sensu deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

14.22.DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR TÉCNICA

14.22.1.Para comprovação da conclusão de curso técnico de nível médio, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso foi ofertado por instituição regularmente credenciada junto ao sistema de ensino competente, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A LDB trata da educação profissional técnica de nível médio nos artigos 36-B e 39 a 42, com atualizações posteriores pela Lei nº 11.741/2008 e nas normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Também será aceita declaração de conclusão emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data do último dia de inscrição no Concurso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar ou declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição, no qual constem: a carga horária total do curso; as unidades curriculares cursadas com as respectivas menções ou conceitos; a comprovação da realização e aprovação em estágio supervisionado, quando exigido pela estrutura curricular do curso, bem como a indicação do eixo tecnológico correspondente, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

14.22.2.A declaração deverá ainda atestar que o curso técnico foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, ou norma equivalente vigente à época da oferta. Deverá constar também a indicação do ato legal de credenciamento da instituição junto ao respectivo sistema de ensino (estadual ou federal). Caso o histórico escolar indique pendência ou ausência de requisitos obrigatórios para a conclusão do curso, o certificado ou declaração não será aceito para fins de comprovação de formação técnica.

14.22.3.Para os cursos técnicos de nível médio concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma ou certificado de conclusão, desde que reconhecido como equivalente por instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou por órgão competente do sistema de ensino brasileiro, conforme as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O documento deverá estar devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e acompanhado de histórico escolar contendo carga horária total, as unidades curriculares cursadas, as notas obtidas e, quando aplicável, a comprovação da realização e aprovação em estágio supervisionado, quando exigido pela estrutura curricular do curso. A instituição responsável pela análise deverá verificar a compatibilidade entre o curso estrangeiro e os cursos técnicos ofertados no Brasil, considerando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Caso sejam identificadas pendências ou ausência de requisitos legais e curriculares, o diploma ou certificado não será aceito para fins de comprovação de formação técnica.

14.22.4.Os certificados, declarações ou diplomas de conclusão de curso técnico de nível médio deverão conter a carga horária mínima de 800h conforme a área de formação exigida para a respectiva habilitação profissional, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, previstas na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.

14.23.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.23.1.A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações a seguir:

14.23.2.Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a)folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b)declaração do empregador onde conste a função exercida e o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

14.23.3.Experiência profissional em emprego ou cargo público:

a)cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função (caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia de contrato de trabalho); ou

b)certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.23.4.Experiência profissional como servidor ou agente público:

a)certidão ou declaração emitida por órgão público, contendo função exercida, período (início e fim), principais atividades realizadas, identificação do órgão/entidade (nome, CNPJ, endereço e contatos), identificação completa do candidato, bem como assinatura e qualificação do responsável (nome, cargo/função e matrícula).

14.23.5.Experiência profissional como autônomo:

a)cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b)declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

14.23.6.Para o caso de profissional cooperado:

a)cópia do estatuto social da cooperativa; e

b)declaração, informando sua condição de cooperado, período (início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

14.23.7.Para o caso de empresário MEI - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

14.23.8.A certidão/declaração mencionada nas alíneas "b" dos itens 14.23.2, 14.23.3, 14.3.5 e 14.3.6 e alínea "a" do item 14.3.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.23.9.Para todos os casos previstos no item 14.23, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

14.23.10.Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14.23.11.Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

14.23.12.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a)ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b)à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c)à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.23.13.A constatação de falsidade nas declarações ou nos documentos comprobatórios exigidos neste Edital sujeitará o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os seus efeitos, bem como, se já empossado, à pena de exoneração, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

15.DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

15.1.Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação.

15.1.1.A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, considerando-se o cargo/especialidade a que concorrem.

15.2.A nota final dos candidatos será igual à média aritmética das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, com arredondamento para duas casas decimais.

15.3.Na hipótese de empate da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a)tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b)obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

c)obtiver maior pontuação no componente Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

d)persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os contemplados na alínea "a" deste subitem);

e)tiver exercido efetivamente a função de Jurado até o final do período de inscrições deste Concurso Público, conforme a Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008.

15.4.O resultado do Concurso Público será publicado em cinco listas, distribuídas por tipo de concorrência, descritas a seguir:

a)Lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como negros, indígenas, quilombolas e PcD, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram;

b)Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c)Lista de Pessoas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, inscritos como pessoas negras, indígenas ou quilombolas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

d)Lista de Pessoas Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, inscritos como pessoas negras, indígenas ou quilombolas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

e)Lista de Pessoas Quilombolas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, inscritos como pessoas negras, indígenas ou quilombolas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.5.O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16.DOS RECURSOS

16.1.Será admitido recurso administrativo contestando:

a)o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

b)o indeferimento do pedido de:

i)inscrição;

ii)atendimento especial;

iii)inclusão nas vagas reservadas ao sistema de cotas (Negro, Indígena, Quilombola);

iv)inclusão nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD);

c)o gabarito das questões da Prova Objetiva;

d)o resultado preliminar da Prova Objetiva;

e)o resultado preliminar da Prova de Títulos;

f)o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (pretos e pardos) e Validação Documental (Indígenas e Quilombolas);

g)o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial;

h)resultado final preliminar.

16.2.Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito EXCLUSIVAMENTE mediante a utilização da aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

16.2.1.No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

16.3.Na apresentação dos recursos, o candidato deverá apresentar uma fundamentação consistente e concisa relacionando a situação em que se julga prejudicado.

16.4.O recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite o IADE será preliminarmente indeferido.

16.5.Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO II).

16.5.1.O IADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

16.6.O IADE, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recursos.

16.7.Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

17.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1.O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia Docas do Ceará (CDC), publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>, em cinco listas, distribuídas por tipo de concorrência, em ordem classificatória, com a pontuação e a identificação do candidato.

18.DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1.Para efeito de nomeação para posse no serviço público os candidatos classificados serão previamente convocados por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU e serão notificados pela Companhia Docas do Ceará (CDC) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2.A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação da lista de homologação do resultado final do concurso, não gerando tal lista direito e/ou obrigação de convocação de todos os aprovados. As convocações ocorrerão de acordo com a conveniência e oportunidade da Companhia Docas do Ceará, dentro do prazo de validade do concurso.

18.3.O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação, será considerado desistente e perderá sua vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na lista final de homologados, respeitados o cargo/especialidade e o tipo de concorrência. O candidato que, comparecendo, não tiver interesse em assumir o cargo assinará o Termo de Desistência.

18.4.O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar dentro do prazo e condições estabelecidos em edital, os exames de saúde física e mental, e os que atestam a deficiência declarada na inscrição, quando for o caso, bem como demais



documentos comprobatórios. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Companhia Docas do Ceará (CDC). Somente o candidato considerado APTO nos exames de saúde física e saúde mental para o exercício das funções e que comprovar atendimento aos requisitos do cargo poderá ser investido no cargo.

18.4.1.O candidato considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior da lista final de homologados, respeitados o cargo/especialidade e tipo de concorrência.

18.4.2.O candidato que não se apresentar para a inspeção médica oficial será automaticamente excluído do concurso público.

18.5.Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a)Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

b)Comprovante de situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) obtido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>) há no máximo 30 dias;

c)Cópia da inscrição no PIS ou PASEP;

d)Carteira de Trabalho física ou documento contendo a parte da foto (frente e verso) e todas as páginas que tiverem anotações;

e)Cópia frente e verso do Título de Eleitor;

f)Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g)Cópia frente e verso do Certificado de Reservista, se couber;

h)Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou da Certidão de Casamento, se casado. Caso seja divorciado, apresentar Certidão de Averbação do Divórcio;

i)Cópia frente e verso do Registro em Órgão de Classe, se couber;

j)Cópia frente e verso do comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou gás) em nome do candidato. Caso não possua comprovante de residência no próprio nome, apresentar declaração de residência;

k)Cópia frente e verso do Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior devem constar como revalidados/reconhecidos no Brasil;

l)Cópia do comprovante de Conta Corrente e/ou Conta Salário;

m)Caso possua dependentes: cópia do CPF, RG (frente e verso) e/ou da Certidão de Nascimento de dependente (pais, filhos, enteados, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

n)Declaração de Acúmulo de Cargos: Se possuir acumulação lícita de emprego público, apresentar declaração de vínculo, elaborada pelo departamento de recursos humanos do órgão, constando: cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado e também a informação de que a acumulação é lícita em conformidade com o Art. 37, XVI da Constituição Federal. Conforme o ofício-circular SEI nº 1/2019/SGP, no caso de acumulação de cargos públicos, serão analisados: a inexistência de sobreposição de horários; a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em ambos os cargos ou empregos públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal;

o)Caso tenha ocupado cargo no serviço público nos últimos 8 (oito) anos que antecedem a nomeação, o candidato deverá apresentar uma declaração do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado, constando a informação de que não foi demitido(a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao Parecer n.º 00001/2023/CNPAD/CGU/AGU;

p)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelas Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a nomeação do candidato;

q)Declaração de Bens: Anexo I da Instrução Normativa nº 67/2011/TCU;

r)Caso seja estrangeiro, além dos documentos anteriormente mencionados, no que couber, será necessário apresentar uma cópia do visto para trabalho no Brasil, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiro e uma cópia do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros);

s)Outros documentos que a Companhia das Docas do Ceará (CDC) julgar necessários, posteriormente informados.

18.6.No exclusivo interesse da Administração, durante a validade do Concurso Público, a vacância ou exoneração de um servidor nomeado por meio de vagas reservadas, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência, dando cumprimento ao disposto na Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.No tocante a todas as fases do concurso em que houver necessidade de envio de documentos, o IADE não se responsabilizará pelo não recebimento desses arquivos em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão.

Da mesma forma, não serão aceitos arquivos corrompidos, ilegíveis ou em formato diverso do previsto neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta geração, conferência e envio dos documentos dentro dos prazos estabelecidos.

19.2.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

19.2.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico <https://concursos.iade.org.br/>.

19.3.A constatação de inexatidões, omissões, declarações falsas ou irregularidades em informações, documentos ou na realização das provas, ainda que após a divulgação do resultado e a aprovação do candidato, acarretará sua eliminação do Concurso Público. Nesse caso, todos os atos decorrentes da inscrição serão anulados, garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

19.4.Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.5.Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IADE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.6.O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.7.Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.8.A Companhia Docas do Ceará (CDC) e o IADE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público, bem como posteriores exame/avaliações/procedimentos e emissão de documentos para nomeação.

19.9.O IADE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10.O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato concursodocas@iade.or.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Gestão de Pessoas da Companhia Docas do Ceará, situada na Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.180-422, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público.

19.10.1.A Companhia Docas do Ceará (CDC) e o IADE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a)endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b)endereço residencial desatualizado;

c)correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e

d)outras informações divergentes fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.11.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.12.Os casos omissos serão resolvidos pela Companhia Docas do Ceará (CDC) e/ou o IADE.

19.13.Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto no Cronograma (ANEXO II).

19.13.1.O candidato que desejar impugnar este Edital deverá enviar a solicitação para o e-mail concursodocas@iade.or.br.

19.13.2.Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

19.13.3.As impugnações interpostas serão analisadas e respondidas pela Companhia Docas do Ceará (CDC) e/ou o IADE, observadas as respectivas competências.

19.13.4.Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

19.14.Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de aprovação e classificação no Concurso Público. Para esse fim, vale a homologação publicada no DOU.

19.15.O IADE manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

19.16.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SEGUNDA PARTE

ANEXO I

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO: ANALISTA PORTUÁRIO

ESPECIALIDADE	VAGAS IMEDIATAS						CADASTRO DE RESERVA						TOTAL	SALÁRIO BASE INICIAL (R\$)	ADIC. DE RISCO (40%)	SALÁRIO BRUTO (R\$)
	PP	I	Q	PcD	AC	Total	PP	I	Q	PcD	AC	Total				
Administrador	4	1	1	1	7	14	-	-	-	-	7	7	21	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Advogado	2	1	-	1	2	6	1	-	-	-	3	3	9	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Analista de Sistemas/Desenvolvimento	1	-	-	-	2	3	-	-	-	-	1	2	5	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Analista de Sistemas/Infraestrutura	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	1	2	4	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Contador	1	-	-	1	3	5	1	-	-	-	2	3	8	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Economista	1	-	-	-	3	4	-	-	-	-	1	2	6	6.233,98	2.493,59	8.727,57
Engenheiro Civil *	2	-	1	1	2	6	1	-	-	-	3	3	9	10.306,44	4.122,58	14.429,02
Engenheiro Elétrico *	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	1	2	4	10.306,44	4.122,58	14.429,02
Engenheiro Mecânico *	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	1	2	3	10.306,44	4.122,58	14.429,02
Médico do Trabalho *	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	1	2	4	6.042,05	2.416,82	8.458,87
TOTAL	11	2	2	4	26	45	7	-	-	-	21	28	73	-	-	-

* O salário inicial dos profissionais diplomados em cursos superiores regulares de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Medicina Veterinária deverá observar o piso salarial estabelecido pela Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, conforme interpretação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) nº 53, 149 e 171. De igual modo, o salário inicial dos médicos e cirurgiões-dentistas deverá respeitar o piso fixado pela Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, conforme entendimento firmado pelo STF na ADPF nº 325.

LEGENDA: PP (Pretos e Pardos), I (Indígenas), Q (Quilombolas), PcD (Pessoas com Deficiência), AC (Ampla Concorrência) ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	23/09/2025
02	Período de impugnação	23 a 25/09/2025
03	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação	26/09/2025
04	Período para solicitação de inscrição	03/10/2025 a 17/10/2025
05	Período para solicitação de isenção da taxa inscrição	03 a 07/10/2025
06	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/10/2025
07	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09 a 10/10/2025
08	Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2025
09	Resultado preliminar da solicitação de inclusão nas vagas reservadas e das solicitações de atendimento especial.	20/10/2025
10	Período de interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inclusão nas vagas reservadas e das solicitações de atendimento especial	21 a 22/10/2025



11	Resultado definitivo da solicitação de inclusão nas vagas reservadas e das solicitações de atendimento especial	24/10/2025
12	Último dia para geração de boleto da taxa de inscrição	27/10/2025
13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/10/2025
14	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	03/11/2025
15	Período de Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	04 a 05/11/2025
16	Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	07/11/2025
17	Disponibilização do Carta de Informação na área do candidato	17/11/2025
18	Aplicação de Prova Objetiva	23/11/2025
19	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões da Prova Objetiva	23/11/2025
20	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar	24 a 25/11/2025
21	Divulgação do resultados dos recursos contra o gabarito preliminar e gabarito definitivo	26/11/2025
22	Disponibilização do cartão resposta digitalizado na área do candidato	26/11/2025
23	Resultado preliminar da Prova Objetiva	26/11/2025
24	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27 a 28/11/2025
25	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/11/2025
26	Resultado definitivo da Prova Objetiva	30/11/2025
27	Convocação para a Avaliação de Títulos	03/12/2025
28	Período para os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos anexarem os títulos no sistema	04 a 08/12/2025
29	Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	17/12/2025
30	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	18 e 19/12/2025
31	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	23/12/2025
32	Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	23/12/2025
33	Edital de Convocação para: a) Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Procedimento de Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	05/01/2026
34	Realização dos Procedimentos de: a) Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	12 a 14/01/2026
35	Resultado preliminar dos procedimentos de: a) Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	14/01/2026
36	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar dos procedimentos de: a) Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	15 a 16/01/2026
37	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar dos procedimentos de: a) Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	21/01/2026
38	Resultado Definitivo dos procedimentos de: a) Heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); b) Verificação Documental Complementar para Indígenas e Quilombolas; c) Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência.	21/01/2026
39	Resultado final preliminar	26/01/2026
40	Período de interposição de recursos contra o resultado final preliminar	27 e 28/01/2026
41	Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	30/01/2026
42	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	30/01/2026

TERCEIRA PARTE
ANEXO III

ANEXO III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES DO CARGO DE ANALISTA PORTUÁRIO
MACRO ATIVIDADE - ANALISTA PORTUÁRIO

No exercício de suas funções e atribuições específicas, deverá praticar as melhores técnicas determinadas para as suas qualificações e aptidões, sempre voltadas para as especialidades e dificuldades inerentes aos sistemas portuários e executará serviços relativos à sua modalidade profissional e à sua área de atuação no âmbito portuário.

ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Administração de Empresas ou Administração Pública, com registro no Conselho Regional de Administração (CRA). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar serviços contratados de consultoria para elaboração de projetos sobre planejamento estratégico, organizacional e racionalização de processos, organização e métodos, pesquisa econômica de mercados, viabilidade econômica da CDC: acompanhar a implementação de programas e projetos; realizar controle do desempenho organizacional e indicadores de avaliação; desenvolver instrumentos de controle, registro e monitoramento de informações e ações relevantes para o bom desempenho da CDC; administrar materiais, administrar recursos humanos, administrar patrimônio, administrar informações, administrar recursos financeiros e orçamentários.
ESPECIALIDADE: ADVOGADO
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de advocacia e assessoria jurídica judicial e extrajudicial; formalizar parecer técnico-jurídico; patrocinar defesas em processos administrativos perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal; interpretar a legislação pertinente, emitir parecer, elaborar minutas de editais e contratos; executar serviços jurídicos administrativos, analisar atos e contratos pactuados pela companhia, emitir parecer sobre a legalidade de cláusulas e sugerindo alterações.
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS / DESENVOLVIMENTO
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciência da Computação; ou Ensino Superior em outras áreas com Pós-Graduação na área de Informática. ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de suporte operacional e de usuário e desenvolvimento de sistemas informatizado e projetos relacionados à área da Tecnologia da Informação (TI); manutenção de sistemas informatizados; elaborar documentação para ambiente informatizado; estabelecer padrões para ambiente informatizado: fiscalizar os projetos em ambiente informatizado; treinar usuários.
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS / INFRAESTRUTURA
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciência da Computação; ou Ensino Superior em outras áreas com Pós-Graduação na área de Informática. ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de suporte operacional e de usuário e desenvolvimento de sistemas informatizado e projetos relacionados à área da Tecnologia da Informação (TI); manutenção de sistemas informatizados; elaborar documentação para ambiente informatizado; estabelecer padrões para ambiente informatizado: fiscalizar os projetos em ambiente informatizado; treinar usuários.
ESPECIALIDADE: CONTADOR
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de assessoria contábil e patrimonial: Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; preparar obrigações acessórias; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.
ESPECIALIDADE: ECONOMISTA
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia, com registro no Conselho Regional de Economia (CORECON). ATRIBUIÇÕES: Analisar ambiente econômico; participar do planejamento estratégico de curto e longo prazos; avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ONGs e outras organizações); gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos.
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de consultoria para elaboração de projetos de engenharia, execução de obras e serviços de engenharia, fiscalização de obras de engenharia civil; acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de manutenção civil; controlar a qualidade de obras de engenharia.
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO ELÉTRICO
REQUISITOS: Ensino Superior completo em uma das Engenharias: Elétrica, Eletrônica ou Telecomunicações ou curso de tecnólogo em uma das áreas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de consultoria para elaboração de projetos de engenharia, execução de obras e serviços de engenharia, fiscalização de obras de engenharia elétrica, eletrônica e telecomunicações; acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de manutenção elétrica; controlar a qualidade de obras de engenharia.
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO MECÂNICO
REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Mecânica ou áreas afins, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de consultoria para elaboração de projetos de engenharia, execução de obras e serviços de engenharia, fiscalização de obras de engenharia mecânica; acompanhar e fiscalizar os serviços contratados de manutenção mecânica; controlar a qualidade de obras de engenharia.
ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO



ICP
Brasil

pela administração pública. Controle legislativo. Controle judicial. Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 12. Improbidade administrativa. 13. Agentes públicos. Conceito e classificação. Cargo público, emprego público e função pública. Requisitos de ingresso no serviço público. Estabilidade. Direitos e deveres. Provento e vacância. Acumulação de cargos. Remuneração, vantagens, férias, licenças e afastamentos. Regime disciplinar. Processo administrativo disciplinar. Aposentadoria. Disposições constitucionais aplicáveis. 14. Bens públicos. Conceito. Competência para legislar. Classificação. Características. Espécies. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação. Uso dos bens públicos por particular. 15. Responsabilidade civil do Estado. Fundamento. Evolução histórica. Teorias aplicáveis. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade do agente público. Responsabilidade primária e subsidiária. Prescrição. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais. Responsabilidade das pessoas jurídicas por atos praticados contra o Poder Público. 16. Entidades do terceiro setor. Serviços Sociais Autônomos. Entidades de Apoio. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da sociedade civil. 17. Acesso à informação. 18. Liberdade econômica e Desburocratização. 19. Solução alternativa de conflitos com o poder público. 20. Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas. Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. Conceito. Trajetória histórica do constitucionalismo. Constitucionalismo liberal e social. O Constitucionalismo brasileiro. O Constitucionalismo francês, britânico e norte-americano. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. 2. Direito Constitucional: conceito, natureza, objeto e espécies. Fontes. As relações do Direito Constitucional com os demais ramos do Direito e com disciplinas de caráter não jurídico. 3. Constituição: conceito, objeto, conteúdo, elementos e classificação. Teoria da constituição. O papel da constituição. Constitucionalização simbólica. Concepções sobre a constituição. Histórico das constituições brasileiras. A constituição brasileira de 1988. 4. Teoria do ordenamento jurídico. Teoria da norma jurídica. Teoria da norma constitucional. A norma constitucional: conceito, natureza, espécies e distinções. Classificação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Os princípios constitucionais. Conflito de normas. Normas constitucionais no tempo. 5. Hermenêutica constitucional. Métodos de interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Mutação e reforma. Regras e princípios. Defeasibility. Postulados normativos. Os limites da interpretação constitucional. A integração da constituição. Criação judicial do direito. 6. A ordem constitucional vigente. A estrutura da constituição. Preâmbulo. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 7. Poder Constituinte: conceito, natureza, espécies e características. O Poder Constituinte e sua evolução histórica. Poder constituinte e direito adquirido. Nova Constituição e ordem jurídica anterior. Recepção. Inconstitucionalidade superveniente. Repristinação. Desconstitucionalização. 8. Controle de constitucionalidade: conceito e pressupostos. A supremacia da constituição. Bloco de constitucionalidade. Natureza da norma inconstitucional. Os antecedentes históricos e a evolução do controle de constitucionalidade. O controle de constitucionalidade no direito comparado e no sistema brasileiro. Anulabilidade ou nulidade da norma inconstitucional. Formas de inconstitucionalidade e de controle de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. "Estado de coisas inconstitucional". Momento de controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado de constitucionalidade. Técnicas de decisão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Representação Interventiva. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade no âmbito estadual. 9. Princípios fundamentais do Estado brasileiro. 10. Organização do Estado. Teoria geral do Estado Federal. A história do federalismo. Tipologias do federalismo. O federalismo brasileiro. Forma de governo, sistema de governo e forma de Estado. Competências e sua classificação. Repartição de competências. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal. Territórios Federais. Intervenção. Administração Pública: disposições gerais. Servidores Públicos. Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 11. Funções do Estado e separação de poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal. Estrutura, organização e atribuições. Deputado Federais, Senadores, Deputados Estaduais e Vereadores. Comissões Parlamentares de Inquérito. Processo e procedimentos legislativos. Espécies normativas. Emenda à Constituição. Cláusulas pétreas. Das leis. Orçamento. Função fiscalizatória do Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12. Poder Executivo. Sistemas de governo. O Poder Executivo na Constituição Federal de 1988. Atribuições, substituição, sucessão e responsabilidade do Presidente da República. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Governadores. Prefeitos. Secretários de Estado e municipais. Decretos e regulamentos. 13. Poder Judiciário. Disposições gerais na Constituição. Princípios. Garantias do Poder Judiciário. Tribunais Superiores. Conselho Nacional de Justiça. Poder Judiciário da União e Poder Judiciário estadual. Regime constitucional dos precatórios. Súmula vinculante. Reclamação constitucional. 14. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público: histórico, disposições constitucionais, organização, princípios e garantias. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de exceção. Sistema constitucional das crises. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. Segurança pública. 16. Direitos e garantias fundamentais. Evolução dos direitos fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Deveres fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos individuais em espécie. Garantias individuais. Ações e remédios constitucionais. Direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Direitos de Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. 17. Ordem econômica e financeira. Conceito de ordem. Princípios gerais da atividade econômica. Intervenção no domínio econômico. Formas de intervenção. Limites da intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Política urbana. Política agrícola. Política Fundiária. Reforma agrária. Regime das jazidas. Sistema financeiro nacional. 18. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Repartição de receitas tributárias. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento. 19. Ordem social. Objetivos. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios. 20. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas emendas. Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal de 1988. Princípios gerais do direito tributário. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. 2. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. 3. Competência tributária. Classificação. Exercício da competência tributária. Capacidade tributária ativa. Imunidade tributária. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Imunidades em espécie. Competência para legislar sobre Direito Tributário. 4. Fontes do direito tributário. Constituição Federal. Leis complementares. Leis ordinárias e atos equivalentes. Tratados e convenções internacionais. Atos do poder executivo federal com força de lei material. Atos exclusivos do poder legislativo. Convênios. Decretos regulamentares. Normas complementares. 5. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6. Obrigação tributária. Definição e natureza jurídica. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. 7. Crédito tributário. Constituição de crédito tributário. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão de crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. 9. Impostos da União. 10. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. 11. Impostos dos Municípios. 12. Processo administrativo tributário. Princípios. Acepções e espécies. Determinação e exigência do crédito tributário. Representação fiscal para fins penais. 13. Processo judicial tributário. Ação de execução fiscal. Lei nº 6.830/1980. 14. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 15. Ilícito tributário. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Crimes contra a ordem tributária. Lei nº 8.137/1990. 16. Lei Complementar nº 116/2003. 17. Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas. 18. Código Tributário Nacional. Direito Previdenciário: 1. Seguridade social. Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. Disposições constitucionais aplicáveis. 2. Custeio da seguridade social. Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3. Regime geral de previdência social. 4.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5. Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências). Direito Portuário: 1. Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998 (Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências). 2. Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965 (Dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, e dá outras providências). 3. Regimento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas do Ceará - CDC, Lei nº 12.815/2013, Decreto nº 8033/13 e Resolução nº 127/2025 ANTAQ. Direito Civil: 1. Parte geral - das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Emancipação. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito. Da obrigação de indenizar. Do direito das coisas. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Código Civil de 2002. Direito Processual Civil: 1. Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídica processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. 2. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. 3. Litisconsórcio. 4. Intervenção de Terceiros. 5. Negócio jurídico processual. 6. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. 7. Comunicação dos atos processuais. 8. Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. 9. Tutela provisória. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. 12. Respostas do Réu. Revelia. 13. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 14. Provas. 15. Sentença. Liquidação de sentença. Coisa julgada. 16. Cumprimento de sentença. 17. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. 18. Ações possessórias. 19. Embargos de Terceiro. Oposição. 20. Ação Monitoria. 21. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. 22. Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. 23. Processos de execução em espécie. 24. Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. 25. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 26. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. 27. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. 28. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei nº 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei no 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei no 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei no 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do Habeas Data). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei nº 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). 29. Código de Processo Civil e suas alterações. Direito do Trabalho: 1. Relação de Trabalho: Natureza Jurídica - Teoria. 2. Contrato de trabalho e relação de trabalho. 3. Caracterização da Relação de Emprego: importância do assunto. 4. Critérios para a caracterização. 5. Sujeitos da relação de Emprego. 6. O empregado: Definição. 7. Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários. 8. Trabalhadores intelectuais e altos empregados (Cargos). 9. Sujeitos da Relação de Emprego. 10. O empregador: Conceito. 11. Empresa, estabelecimento: Conceito. 12. Solidariedade de empresas. 13. Sucessão de empresa e sucessão de empregadores. 14. Contrato de Trabalho: Definição, Denominação, Caracteres, Morfologia. 15. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. 16. Interesse da distinção. 17. Diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. 18. Espécies de Contrato de Trabalho: contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado. Renovação - consequências. 19. Contrato de trabalho individual. 20. Efeitos de Contrato de Trabalho: Obrigações principais e conexas do empregado e do empregador. 21. A prestação de trabalho: Pessoalidade. 22. Poder hierárquico do empregador - diretivo, disciplinar e regulamentar. 23. Remuneração: Conceito. 24. Distinção entre remuneração e salário. 25. Caracteres do salário. 26. Salário e indenização: adicionais. 27. O princípio da igualdade de salário. 28. Formas de Remuneração: Classificação. 29. Proteção ao Salário: Contra o empregador. 30. Contra os Credores do empregado. 31. Duração do Trabalho. 32. Jornada de trabalho: duração e horário. 33. Trabalho extraordinário. 34. Trabalho noturno. 35. Trabalho em regime de revezamento. 36. Repouso: intrajornadas e interjornadas. 37. Repouso semanal e em feriados. 38. Férias: natureza jurídica. 39. Período aquisitivo e concessivo: duração. 40. Remuneração simples, dobrada e abono de férias. 41. Alteração do Contrato de Trabalho. 42. Alteração unilateral e bilateral. 43. Novação objetiva no contrato de trabalho: Promoção, e rebaixamento e remoção. 44. Suspensão do Contrato de Trabalho. 45. Causas determinantes: espécies e Efeitos. 46. Suspensão para inquérito e suspensão disciplinar. 47. Terminação do Contrato de Trabalho: modos e causas. 48. Extinção do Contrato por prazo indeterminado e determinado. 49. Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. 50. Aviso Prévio: Conceito, natureza jurídica e espécies. 51. Prazos e efeitos. 52. Indenização devida nos diversos casos de ruptura do contrato de trabalho. 53. Estabilidade e garantia no emprego: Conceito, hipóteses e requisitos. 54. Despedida de empregado estável. 55. Falta grave: Conceito. Readmissão e reintegração. 56. Renúncia à estabilidade: homologação. 57. Despedida Obstativa. 58. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: conceito e natureza jurídica das contribuições. 59. Hipóteses de saque. 60. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho: Conceito e natureza jurídica. 61. Conteúdos e efeitos: Extensão, forma e duração. Sindicato: natureza jurídica. 62. Atribuições e prerrogativas. 63. Organização sindical brasileira. 64. Sindicalização. 65. Autonomia sindical. 66. Unidade e pluralidade sindical. 67. Previdência Social. 68. Benefícios previdenciários e seus efeitos sobre o contrato de trabalho: auxílio-doença, previdenciário e acidentário. 69. Aposentadoria (por idade, por tempo de contribuição, por invalidez e especial). 70. Salário-maternidade. 71. Salário família. 72. Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho). 73. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direito Processual do Trabalho: 1. Justiça do Trabalho: organização, estrutura, competência e jurisdição. 2. Os juizes de Direito. 3. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. 4. Composição, funcionamento, jurisdição e competência. 5. O Ministério Público do Trabalho: conceito e atribuições. Corregedoria. 6. Reclamação Correicional e pedido de providências. 7. Procedimentos nos Dissídios Individuais. 8. Reclamação: Inquérito, Revelia, Contestação, Reconvenção, Partes e Procuradores. 9. Substituição processual na Justiça do Trabalho. 10. Audiência. 11. Conciliação: Instrução e Julgamento. 12. Provas no Processo do Trabalho: Interrogatório e depoimento pessoal - confissão e consequências. 13. Documentos - oportunidade de juntada, incidente de falsidade. 14. Prova técnica: sistemática de realização das perícias. 15. Testemunhas: compromissos, impedimentos e consequências, Justiça Gratuita. 16. Execução: conceito e incidentes na fase executória. 17. Sentença de Liquidação e Impugnação. 18. Embargos de devedor e impugnação de credor. 19. Procedimento nos dissídios Coletivos: Instauração de Instância, Conciliação e Julgamento. 20. Extensão das decisões e revisão. 21. Ação de cumprimento. 22. Sentença: sentença individual, sentença coletiva. 23. Recursos no Processo do Trabalho: Disposições gerais - efeitos suspensivo, devolutivo e regressivo. 24. Recursos no processo de cognição. 25. Recursos no processo de execução. 26. Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho). 27. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO: 1. Fundamentos: Algoritmos. Estruturas de dados (listas, pilhas, filas, árvores, grafos). Tipos de dados. Modularização. Acoplamento e coesão. Chamadas por valor e referência. Programação recursiva e orientada a eventos. 2. Programação Orientada a Objetos: Classes, objetos, atributos e métodos. Sobrecarga. Herança. Polimorfismo. Interfaces. Tratamento de exceções. Modelagem UML. 3. Linguagens de Programação: PHP, Java, C#, Python, JavaScript, PL/SQL, ASP.Net, HTML5, CSS3, XML, DHTML. 4. Frameworks e Bibliotecas: Laravel, Spring Boot, React, Bootstrap, Vue.js, Nestjs, Angular, React Native, Flutter. 5. Programação Web: Conceitos fundamentais.



Protocolos HTTP, cookies, sessões e autenticação. Web services REST e SOAP. Boas práticas de autenticação e autorização (cookies, tokens, JWT e OAuth2). Endereçamento web (URL, URI, DNS). 6. Engenharia de Software: Definição, objetivos e importância da Engenharia de Software. Ciclo de vida de software (modelo cascata, incremental, iterativo, espiral e ágil). 7. Controle de Versão: Conceito e importância do versionamento de código. Ferramentas Git, GitHub e GitLab. Branches, merge, pull request e integração contínua (CI/CD). 8. Qualidade de Software: Métricas de software (confiabilidade, manutenibilidade, portabilidade e usabilidade). Testes de software (unitário, integração, sistema, aceitação e regressão). Ferramentas de automação de testes e integração contínua. Garantia de qualidade (QA) e melhoria contínua de processos. 9. Servidores e Middleware (Visão Infra/Servidores): Servidores web e de aplicação (Apache, Tomcat, IIS, JBoss). Middleware (funções de integração e comunicação entre sistemas distribuídos). Conceitos de containerização e virtualização (Docker e Kubernetes no contexto de infraestrutura). 10. Banco de Dados: Conceitos e características de SGBD. Tipos de SGBD (relacional, não relacional e orientado a grafos). Transações, integridade, consistência e concorrência. Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento (ER). Normalização: dependências funcionais e formas normais. Transformação do modelo conceitual em físico. 11. SQL: Álgebra relacional. Consultas, inserção, atualização e exclusão de dados (CRUD), funções, joins, views, procedures e triggers. 12. Bancos de Dados Relacionais e Multidimensionais: PostgreSQL, SQL Server, MySQL, Oracle. Bancos de dados multidimensionais (OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP). Modelagem multidimensional (fatos e dimensões). Conceitos de Data Warehouse e Data Mining. 13. Engenharia e Arquitetura de Sistemas (Visão Arquitetura/Aplicações): Arquitetura orientada a eventos. Padrão MVC. Componentização e reutilização de software. Inversão de controle (IoC) e injeção de dependência. Containerização de aplicações (Docker aplicado ao desenvolvimento e implantação). Soluções de busca e persistência de dados não estruturados. Arquitetura de microsserviços, SOA e serverless. 14. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos. Conceitos de gestão de processos integrados de negócios. Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be). Processos, subprocessos e atividades. BPM/BPMN. 15. Gestão de Projetos: Conceitos, ciclo de vida de projetos de software. PMBOK 7ª edição (planejamento, execução, monitoramento e fechamento). Ferramentas de gestão de projetos: Cronogramas, EAP, caminho crítico, marcos e indicadores. Metodologias Ágeis: Conceitos de Agile, Scrum (papéis, responsabilidade, sprints, backlog, daily meetings), Kanban, fluxo contínuo, técnicas de estimativa (story points e planning poker). 16. Governança de TI: Gestão de riscos e processos de TI, COBIT 2019, ITIL V4 (Conceitos, estrutura, práticas). 17. Segurança da Informação: Princípios (Confidencialidade, integridade e disponibilidade), normas e regulamentações (ISO 27001, ISO 27701, LGPD - Lei nº 13.709/2018), autenticação, autorização e auditoria; SSO, técnicas de desenvolvimento seguro (SAST, DAST, IAST), resposta a incidentes e plano de contingência, segurança em aplicações web, banco de dados e redes corporativas.

ANALISTA DE SISTEMAS/INFRAESTRUTURA: 1. Redes de Computadores: Conceitos fundamentais: modelo de referência OSI, arquitetura TCP/IP, topologias e meios de transmissão. Cabeamento estruturado: normas ABNT NBR 14565, 16665 e EIA/TIA-568; certificação e testes. Tecnologias de redes locais (LAN), metropolitanas (MAN) e de longa distância (WAN). Equipamentos e ativos de rede: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. Protocolos de rede: TCP, UDP, IP, ICMP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, DNS, DHCP, LDAP, RDP, SNMP. Endereçamento IP: IPv4 e IPv6; máscaras de sub-rede; CIDR; NAT e PAT. Protocolos e tecnologias de roteamento: OSPF, BGP, RIP, VRRP e HSRP. VLANs (IEEE 802.1Q), Qualidade de Serviço (QoS), Spanning Tree Protocol (STP - IEEE 802.1d), Software-Defined Networking (SDN) e Software-Defined Wide Area Network (SD-WAN). Redes sem fio: padrões IEEE 802.11, 802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2, WPA3; gerações de Wi-Fi. Tecnologias MPLS, VPN, Voz sobre IP (VoIP), Session Initiation Protocol (SIP) e VXLAN. 2. Gerenciamento de Redes: Conceitos, fundamentos e práticas de gerenciamento. Protocolos e ferramentas: SNMP, RMON, MIBs, NMS, ICMP, MRTG, Zabbix, Prometheus, Grafana. Monitoramento e diagnóstico de desempenho. Arquitetura de gerenciamento, SMI, agentes e coletores de métricas. 3. Segurança da Informação: Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Autenticação, autorização, auditoria de logs e classificação da informação. Segurança física e lógica. Criptografia: conceitos, aplicações, algoritmos simétricos e assimétricos, protocolos criptográficos, funções de hash, assinatura e certificação digital (ICP-Brasil). Dispositivos de segurança: firewalls (proxy, NGFW), IDS, IPS, honeypot, honeynet, antivírus, proxies, NAT. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, brute force, port scanning, eavesdropping, DNS spoofing, engenharia social. Códigos maliciosos: vírus, worms, trojans, ransomware, spyware, adware, keyloggers, backdoors. Segurança em redes sem fio, dispositivos móveis e comunicações na Internet (SSL/TLS, VPN). Normas ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e conceitos de privacidade de dados. Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC, CLASP, DevSecOps. 4. Sistemas Operacionais e Serviços: Fundamentos: gestão de processos, memória, entrada e saída, sistemas de arquivos (EXT4, BTRFS, XFS, NTFS). Administração e configuração de servidores Microsoft Windows Server (DNS, DHCP, Exchange, Active Directory, GPO, Kerberos, NTLM, File Server, Failover Clustering, replicação e deduplicação). Administração e configuração de servidores Linux (gerenciamento de usuários, grupos, permissões e serviços de rede). Serviços de diretório (LDAP, Active Directory) e interoperabilidade. Virtualização de servidores e redes; infraestrutura hiperconvergente. Alta disponibilidade e balanceamento de carga. Contêineres (Docker, containerd) e orquestração (Kubernetes). 5. Computação em nuvem: modelos (IaaS, PaaS, SaaS, CaaS), nuvem pública, privada e híbrida. Backup, recuperação e continuidade de negócios. 6. Data Centers e Armazenamento: Conceitos e arquitetura de ambientes de missão crítica. Serviços de armazenamento: DAS, NAS, SAN, armazenamento em nuvem e de objetos (S3). Padrões de disco e interfaces; RAID. Tecnologias de backup e deduplicação. Monitoramento e otimização de desempenho. 7. Governança, Gestão e Boas Práticas: Planejamento Estratégico de TIC e Plano Diretor de TIC (PDTIC). Governança de TIC: COBIT 2019, ITIL v4. Gerenciamento de projetos: PMBOK 7ª edição, metodologias ágeis, PMO. Governança e gestão de contratos de TIC: Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 468/2022. Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2014). Compliance e segurança jurídica em TIC. 8. Bancos de Dados: Conceitos de bancos relacionais e NoSQL. Sistemas: PostgreSQL, MySQL, MariaDB, Oracle, MS SQL Server, MongoDB, Elasticsearch, OpenSearch. Linguagens SQL e PL/SQL. Administração, otimização e tuning de desempenho. Big Data, Data Lake, Data Warehouse, ETL, OLAP e Business Intelligence (BI). 9. Linguagens de Script e Automação: Shell Script, Windows PowerShell, Python. Infraestrutura como código (IaC): Ansible, Terraform. Pipelines de integração e entrega contínuas (CI/CD). Automação de tarefas de administração de redes e servidores.

CONTADOR: Administração Orçamentária e Financeira: 1. Orçamento Público: conceitos, princípios. 2. Orçamento-programa. 3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. 4. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 5. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 6. Despesas de Exercícios Anteriores. 7. Suprimento de Fundos. 8. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 9. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 10. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 11. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 12. Restos a Pagar. 13. Dívida Ativa. 14. Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 15. Licitações: Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 16. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. 17. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição. 18. Lei Federal nº 8.429/1992 e suas atualizações (Lei de Improbidade Administrativa). 19. Constituição Federal de 1988: Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo II - Das Finanças Públicas: artigos 163 a 169. Contabilidade Geral: 1. Teoria da Contabilidade; 1.1. Conceito; 1.2. Objetivo; 1.3. Objeto; 1.4. Técnicas da contabilidade; 1.5. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 2. Patrimônio; 2.1. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); 2.2. Contas, Conceitos, definições, funções, classificações e estrutura; 2.3. Aspectos qualitativos e quantitativos; 2.4. Critérios de avaliação, mensuração, reconhecimento e contabilização; 2.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Contas patrimoniais e de resultado; 4.1. Apuração de resultados; 4.2. Plano de contas;

4.3. Folha de Pagamento e Benefícios a Empregados. 5. Funções e estrutura das contas e Classificação das contas. 6. Regime de competência e regime de caixa. 7. Escrituração Contábil. Balancete de Verificação. 8. Operações com Mercadorias; 8.1. Tributos Incidentes sobre Compras e Vendas (ICMS, IPI, CBS e IBS). 9. Estoques. 10. Depreciação; 10.1. Amortização; 10.2. Exaustão; 10.3. Redução ao valor recuperável de ativos. 11. Ativos intangíveis. 12. Investimentos; 12.1. Propriedades para Investimento; 12.2. Investimentos Avaliados pelo Custo ou MEP; 12.3. Instrumentos Financeiros. 13. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda e Operação Descontinuada. 14. Debêntures e Títulos de Dívida. 15. Tributos sobre Lucro (IRPJ, CSLL, Lucro Real, Presumido e Arbitrado). 16. Ganhos ou perdas de capital; 16.1. Redução ao Valor Recuperável de Ativos; 16.2. Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill); 16.3. Alienação e baixa de itens do ativo; 16.4. Ajuste a valor presente; 16.5. Mensuração do valor justo. 17. Análise econômico-financeira; 17.1. Indicadores de liquidez; 17.2. Indicadores de rentabilidade; 17.3. Indicadores de lucratividade; 17.4. Análise vertical e horizontal; 17.5. Indicadores de Endividamento; 17.6. Indicadores de estrutura de capitais. 18. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários de acordo com a lei 6.404/76 e suas atualizações e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 19. Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo a legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 19.1. Balanço patrimonial; 19.2. Demonstração do resultado do exercício; 19.3. Demonstração do Resultado abrangente; 19.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 19.5. Demonstração do fluxo de caixa; 19.6. Demonstração do valor adicionado. 19.7. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. 20. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC is) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição. 21. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Todos os Pronunciamentos Contábeis Vigentes. Portaria Interministerial n.º 140/2006. Contabilidade Regulatória: 1. Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário (SICRASP), da ANTAQ. 2. Manual de Contas do Setor Portuário. 3. Padronização das Demonstrações Contábeis das Administrações Portuárias e dos Arrendatários de áreas e instalações portuárias no âmbito dos portos organizados. Auditoria e Perícia Contábil: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade: Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração; NBC TA 200 (R1); NBC TA 230 (R1); NBC TA 300 (R1); NBC TA 320 (R1); NBC TA 500 (R1); NBC TA 530; NBC TA 700; NBC TA 705. 2. NBC TI - de Auditoria Interna: NBC TI 01. 3. Perícia Contábil: conceito, objetivos e espécies. Perícias: Financeiras, Perícia Trabalhista, Prestação de Contas, Fiscais, Avaliação de Empresas e de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. 4. NBC TP 01 (R2). Matemática financeira: 1. Juros simples e compostos. 2. Capitalização e desconto simples e composto. 3. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 4. Rendas uniformes e variáveis. 5. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 6. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. Contabilidade Tributária: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Tributos Conceitos e Espécies de Tributos. 3. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 4. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 5. Tributos Diretos e Indiretos. 6. Escrituração Fiscal e Contabilizações dos Tributos. 7. Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. 8. Critérios para Cálculo e Contabilização dos Encargos Sociais. 9. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. 10. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das P. Jurídicas. 11. LALUR. JSCP - Juros sobre Capital Próprio. 12. Planejamento Tributário. 13. Lei nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. 14. ISS: Conceito, Base de Cálculo, Contribuinte de Fato e Responsável, Alíquotas máxima e mínima. Formas de Tributação das P. Jurídicas: Lucro Real, e Arbitrário. 15. Retenções na Fonte (das contribuições previdenciárias e do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS). 16. Ativos e Passivos Fiscais Diferidos. 17. Constituição Federal de 1988: Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional: artigos 145 a 162. 18. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). 19. Lei Complementar nº 214/2025: artigos 1 a 57. Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.

ECONOMISTA: 1. Estrutura e interpretação de balanços: elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras; análise através de índices; indicadores de lucratividade, rentabilidade, estrutura de capital e liquidez; indicadores de avaliação de projetos, VPL, TIR e Payback. 2. Matemática Financeira: juros e capitalização simples e composta; descontos; fluxo de caixa; sistemas de amortização (tabela price, sistema de amortização constante e sistema misto). 3. Análise Microeconômica: teoria do consumidor; teoria Elementar do funcionamento do mercado; elasticidades. Teoria da Firma: fatores de produção, curva de possibilidades dos fatores de produção, custos e receitas. Estruturas de Mercado (formação de preço e maximização de lucro): Concorrência Perfeita, Monopólio, Concorrência monopolista, Oligopólio. Equilíbrio geral e Eficiência Econômica. Teoria dos jogos, equilíbrio de Nash e estratégia competitiva. 4. Macroeconomia: contas nacionais e o balanço de pagamentos. conceito de produto, renda e despesa. produto interno bruto e renda nacional; produto a preços de mercado e a custo de fatores; produto nominal e produto real. Teoria de determinação de emprego e renda, as funções consumo, poupança e investimento. Variação nos componentes da demanda agregada e multiplicadores. Hiato inflacionário e deflacionário; modelo de economia aberta; taxa de câmbio e taxa de juros; inflação e desemprego (Curva de Phillips). Inflação de demanda, inflação de custos e inflação inercial. Políticas fiscal, monetária e de renda. Política cambial e política comercial. Políticas macroeconômicas em economia aberta e determinação da renda e estabilização. Gastos Públicos. Elaboração de projetos de investimento e análise do risco. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais e indicadores Sociais. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). 5. Escolas e modelos: clássicos, keynesiano, neoclássica, neokeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais. 6. Economia Monetária: conceito e funções da moeda. Oferta e demanda de moeda. Política monetária e instrumentos de regulação. O sistema financeiro nacional, estrutura e organização. 7. Economia do Setor Público: fundamentos da economia do setor público; participação do setor público na economia; tributação e orçamento público; o papel do governo e o setor público; estabilização econômica. A função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado (bens públicos, monopólio e externalidades). Conceito de déficit e dívida pública. Financiamento do déficit. Política fiscal e seus efeitos. 8. Formação Econômica Brasileira: evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do "milagre econômico". Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). 9. Estatística: Números índices; distribuições de frequência; média, mediana, moda, medidas de dispersão (amplitude, variância, covariância e desvio padrão e coeficiente de variação); teoria elementar da probabilidade; distribuições binomial e normal; teoria elementar da amostragem; teoria estatística da estimação; testes de hipótese e significância (Teste "T" de Student / Teste "F" / Teste de "Durbini-Watson" / Teste de Johansen), ajustamento de curvas e o método dos mínimos quadrados (MQO); análise de correlação e multicolinearidade; modelos de regressão linear simples e múltipla; modelos de regressão para série temporal (VAR - Vector AutoRegression e ARIMA - AutoRegressive Integrated Moving Average). Construção de índices simples. Construção de índice agregado de preços. Preços relativos. Mudança do período-base. Índice de preços.

ENGENHEIRO CIVIL: 1. Análise Preliminar, Planejamento e Controle de Projetos de Obras Civas: Projetos de obras civis: arquitetônico, estrutural, de fundação (geotécnico), de instalação elétrica de baixa tensão, hidráulico, sanitário, entre outros - elaboração de termos de referência, de projetos básicos e executivos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, lógica, combate e prevenção a incêndio - assuntos relacionados à compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços - produção do caderno de encargos. Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, mobilizações, obras complementares e sinalização. Orçamentoção de obras, composição de custos unitários, BDI, encargos sociais, Custo Unitário Básico. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos, Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Princípios básicos da licitação. Definição do objeto a ser licitado. Planejamento das compras. Controles e cronogramas. Planejamento e acompanhamento de obras, cronograma físico-financeiro, histograma de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, curva ABC. 2. Execução e Controle de Obras: Organização do canteiro de obras. Instalação de depósito e armazenamento de materiais. Locação. Prospecção e sondagens. Execução de



fundações (rasas e profundas); de estruturas de concreto armado e protendido, metálicas e de madeira; de torres; de galpões; de obras de arte; de instalações elétricas de baixa tensão; de instalações hidráulicas; de instalações sanitárias; de coberturas; de alvenarias e revestimentos de paredes; de esquadrias; de pisos; de impermeabilizações; de pinturas e acabamentos. Acompanhamento de medições. Controle de materiais (qualidade e consumo, de acordo com memorial descritivo). Controle de resíduos da construção civil. Segurança na execução de obras e serviços de construção. 3. Manutenção e Perícia: Vistoria técnica. Elaboração de relatório técnico. Plano de manutenção periódica nas obras. Definição de tipo de manutenção corretiva: reparo, recuperação ou reforço. Leis ambientais aplicadas a todas as etapas da obra (do planejamento até o uso e a manutenção). Fundamentos de energias renováveis. Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil.

ENGENHEIRO ELÉTRICO: 1. Circuitos Elétricos: Corrente contínua e alternada; Leis de Ohm e de Kirchhoff; Análise de circuitos trifásicos; Potência elétrica em corrente contínua e alternada; Fator de potência e correção. 2. Máquinas e Equipamentos Elétricos: Transformadores: tipos, funcionamento, ensaios e manutenção; Motores elétricos: CA e CC - princípios, partida, controle e proteção; Geradores síncronos e assíncronos; Grupos geradores (gensets) e sistemas de emergência. 3. Instalações Elétricas: Projetos elétricos prediais e industriais; Dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalações de iluminação e força motriz; NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 4. Sistemas de Automação e Controle: Controladores lógicos programáveis (CLP); Instrumentação e sensores; Supervisão e controle de processos (SCADA); Automação de sistemas portuários e de movimentação de cargas. 5. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia: Fontes de energia elétrica (convencionais e renováveis); Subestações e sistemas de distribuição; Linhas de transmissão e redes de distribuição aérea e subterrânea; Eficiência energética. 6. Normas Regulamentações Técnicas: ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão); ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); ABNT NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas); Normas regulamentadoras do MTE (NR-10, NR-12, NR-33, NR-35). 7. Manutenção Elétrica: Tipos de manutenção (corretiva, preventiva e preditiva); Planejamento e gestão da manutenção elétrica; Diagnóstico e solução de falhas; Ferramentas e equipamentos de teste. 8. Segurança e Meio Ambiente: Práticas de segurança em instalações elétricas; Normas de segurança do trabalho aplicadas a eletricidade; Gestão ambiental aplicada a obras e operações elétricas no setor portuário.

ENGENHEIRO MECÂNICO: 1. Resistência dos Materiais: Esforços solicitantes: tração, compressão, flexão, torção e cisalhamento; Diagramas de esforço cortante e momento fletor; Tensão e deformação; Critérios de resistência; Estabilidade de colunas. 2. Mecânica dos Fluidos e Hidráulica: Propriedades dos fluidos; Equações fundamentais (continuidade, Bernoulli, quantidade de movimento); Escoamento em condutos e canais; Perdas de carga; Bombas e sistemas de bombeamento. 3. Termodinâmica e Transferência de Calor: Primeira e segunda leis da termodinâmica; Ciclos termodinâmicos (Rankine, Brayton, Otto e Diesel); Propriedades das substâncias puras; Modos de transferência de calor: condução, convecção e radiação; Trocadores de calor. 4. Máquinas e Equipamentos Mecânicos: Motores a combustão interna; Turbinas hidráulicas e a gás; Compressores e ventiladores; Redutores e transmissões mecânicas; Equipamentos portuários: guindastes, correias transportadoras, empilhadeiras, pórticos e sistemas de movimentação de carga. 5. Desenho Técnico e Projeto Mecânico: Normas técnicas de desenho mecânico (ABNT); Leitura e interpretação de diagramas e esquemas; Elementos de máquinas: eixos, mancais, engrenagens, acoplamentos, rolamentos e molas; Critérios de seleção de materiais; Técnicas de projeto assistido por computador (CAD). 6. Manutenção Mecânica: Tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva; Técnicas de inspeção e diagnóstico de falhas; Lubrificação; Planejamento e gestão da manutenção; Ferramentas e equipamentos de medição. 7. Automação e Controle Mecânico: Sistemas pneumáticos e hidráulicos; Válvulas, atuadores e controles; Instrumentação mecânica; Integração com sistemas automatizados portuários. 8. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: Normas regulamentadoras aplicáveis à engenharia mecânica (NR-12, NR-13, NR-33, NR-35); Segurança na operação de máquinas e equipamentos; Procedimentos de emergência; Sustentabilidade e gestão ambiental no setor portuário.

MÉDICO DO TRABALHO: 1. Organização, Psicologia e Sociologia do Trabalho: O Conceito de Trabalho. Exploração e alienação. A divisão social do trabalho. A divisão sexual do trabalho. Valores e atitudes. Os valores do Trabalho. A consciência e o saber dos trabalhadores. Processo de trabalho e organização de trabalho. Ergonomia no trabalho. A crise da sociedade do trabalho. Globalização e Reestruturação Produtiva: Introdução de novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho e empresa. Modelos de Gestão. Vida Psíquica e Organização. Psicopatologia do trabalho. Organização do trabalho e sofrimento psíquico. Assédio Moral, Estresse, Ansiedade e Depressão. Atividade e Carga de Trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho Noturno e em Turnos: Riscos à saúde, noções de cronobiologia. Papéis e Responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil: Políticas/Contratos, Acordos e Negociações Coletivas. 2. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: Segurança e a Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores. NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; Lei Orgânica de Saúde: Lei 8.080 e Legislação Complementar: Lei 8.142. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. A Segurança e a Saúde no Trabalho nas Normas Internacionais da Organização 37 Internacional do Trabalho - OIT, especificamente a Convenção n.º 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11/12/87). Convenção 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2/7/91). Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15/10/86). Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29/09/94). Convenção 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto 127, de 22/5/91). Legislação Previdenciária - Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: Lei 8212 e 8213 de 24/07/91. Decreto 3048/99 e alterações posteriores (3112/99, 3265/99, 3298/99, 3452/00, 3668/00, 4032/00, 4079/00 e 4729/03). LTCAT e PPP. 3. Saúde e Trabalho: Relação Saúde e Trabalho: aspectos conceituais e evolução histórica do conhecimento. Investigação da relação saúde e trabalho. Métodos de abordagem individual e coletiva dos trabalhadores, com as ferramentas clínicas e epidemiológicas. Estudo dos ambientes e das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da Psicologia do Trabalho. Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde - grupos de risco e doenças dos trabalhadores. Situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil. Epidemiologia ocupacional. Tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo. Vigilância em saúde do trabalhador: anamnese ocupacional. Grupos homogêneos de risco ocupacional. Evento Sentinela. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Avaliação laboratorial. Atestado de Saúde Ocupacional. Avaliação da capacidade laborativa. Conceito, classificação e epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. Limites de Tolerância. Nível de Ação. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Registro de dados, arquivo e Documentação Médica em Saúde do Trabalhador.

PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

LUCIO FERREIRA GOMES
Diretor Presidente

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUPER: 50903.002152/2022-65. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 037/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA. CONTRATADA: CONTRATE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.323.910/0001-54. AUTORIZAÇÃO: Aprovado pela Diretoria Executiva da CODEBA (Direx), conforme a ata de sua 493ª Reunião Ordinária, realizada em 27/08/2025. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 037/2023 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04/09/2025 e 04/11/2025, respectivamente. VALOR: R\$ 4.161.400,00 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO GOBBO E LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO, (Diretores da CODEBA); FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO (Sócio administrador).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

SEI 10244313

PROCESSO SEI: 50903.003083/2024-79. NOME DO CREDOR: MARCELLO VAROTTI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ Nº: 27.340.494/0001-00. OBJETO: Aquisição de quadros da brigada de emergência para os portos sob a administração da CODEBA (Aratu, Ilhéus e Salvador). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16 e no art. 150, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codeba e no Manual de Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.219,00 (sete mil duzentos e dezenove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. UNIDADE SOLICITANTE E FISCALIZADORA: GMAST. Contratação aprovada pela Diretoria Executiva em sua 494ª reunião, conforme Ata constante no documento SEI 10225944.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

SEI 10244353

PROCESSO SEI: 50903.003083/2024-79. NOME DO CREDOR: LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº: 11.994.821/0001-07. OBJETO: Aquisição de cordões para crachá personalizado, de acordo com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, para os portos sob a administração da CODEBA (Aratu, Ilhéus e Salvador). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16 e no art. 150, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codeba e no Manual de Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. UNIDADE SOLICITANTE E FISCALIZADORA: GMAST. Contratação aprovada pela Diretoria Executiva em sua 494ª reunião, conforme Ata constante no documento SEI 10225944.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 42/2025; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Barcarena; OBJETO: Concessão de Patrocínio financeiro à PATROCINADA, objetivando a realização do evento denominado "43º Festival do Abacaxi"; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 146 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; SIGNATÁRIOS: Jardel Rodrigues da Silva, Rosândela Oliveira Barbosa de Carvalho e Samuel Alves Rocha, respectivamente Diretor Presidente, Diretora de Gestão Portuária e Diretor Administrativo Financeiro - CDP e José Oscar Cordeiro Vergolino, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CODERN - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC CNPJ nº 34.040.345/0003-52

PROCESSO SEI Nº 50902.001524/2025-99; Contrato nº 010/2025/2025, Contratante: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; inscrita no CNPJ sob o nº 34.040.345/0003-52; Contratada: Paxá Eventos Ltda; inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.232/0001-57; Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, produção, operacionalização e execução completa de corrida de rua, para 5 e 10 KM , em comemoração ao aniversário da Administração do Porto de Maceió; Prazo: 6 (seis) meses; Valor Global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) Data da Assinatura: 17.09.2025; Signatários: Srs. Diogo Holanda Pinheiro - Contratante e Thiago Alano Moreira e Silva Doria. Maceió/AL, 22 de setembro de 2025. Diogo Holanda Pinheiro Administrador do Porto de Maceió

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme inciso IV do parágrafo 2º do art. 69 da Lei 8.212/91 e art. 26 da Lei 9.784/99, ficam NOTIFICADOS os cidadãos abaixo listados por meio deste edital para (1) manifestação em revisão de autotutela administrativa e (2) comparecimento ou representação em data, horário e local abaixo determinados. Faculta-se o prazo legal contado a partir do primeiro dia útil após quinze dias da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser; interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso aos autos e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, o Processo Administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do interessado.

APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Evandro Geraldo Alves (NB: 5061282260, CPF: 487*****53, Protocolo: 404555529); Maria Cecília da Costa A M de F Leandro (NB: 7137762957, CPF: 017*****44, Protocolo: 6404896); Peter Roly George Baguley (NB: 7137695745, CPF: 059*****86, Protocolo: 485105552); Jose Maria de Aguiar Moreira (NB: 7137695664, CPF: 058*****22, Protocolo: 513357017); Raimundo Jose da Silva (NB: 6109089463, CPF: 261*****87); Lucia dos Santos (NB: 7004775004, CPF: 021*****80); Maria de Lourdes Cunha e Silva (NB: 1324515551, CPF: 130*****49, Protocolo: 1736958996); Neuma Lucia Maganha (NB: 5335960775, CPF: 563*****04); Otaviano de Jesus Santo (NB: 7014186168, CPF: 030*****71, Protocolo: 1873446535); Caroline Monique Crettex Albrecht (NB: 7158335721, CPF: 232*****32, Protocolo: 1301249539); Joao Pedro Reis Bonavigo (NB: 5165280582, CPF: 074*****24, Protocolo: 822009410, Representante Legal: Luiz Bonavigo, CPF 940*****00); Maria de Jesus Penido (NB: 1197319465, CPF: 008*****38); Adao Edgar Goulart Godinho (NB: 2024344849, CPF: 483*****34); Jorge Antonio Perfeito Agostinho (NB: 7137529926, CPF: 060*****67, Protocolo: 1960250065); Custodia Maria Marques M e S Machado (NB: 7137694250, CPF: 060*****11, Protocolo: 1305371315); Jurg Markus Widmer (NB: 7158764380, CPF: 062*****31, Protocolo: 685413334); Wheeler Ray Winstead (NB: 7140815390, CPF: 861*****90, Protocolo: 1094272452); Kayoko Takizawa (NB: 7140726877, CPF: 221*****09, Protocolo: 1914538216); Iren Pankaczi Gabbne (NB: 7138980591, CPF: 526*****15, Protocolo: 1988501530); Maria Ines Zabala (NB: 7141159194, CPF: 232*****69, Protocolo: 587320331); Monalisa Abreu Teixeira (NB: 5375808923, CPF: 014*****52); Andressa Sousa da Silva (NB: 7000240300, CPF: 032*****12, Representante Legal: Alessandra de Souza Costa, CPF 018*****29); Sandra Aparecida da Silva (NB: 5141094428, CPF:

